

AGENDA NOVEMBRO 2022

CALENDÁRIO FINANCEIRO - LRF E TCE/MS

| ATIVIDADES | PRAZO |
|---|--------------|
| <p>Encaminhamento da G.F.I.P., referente a Informações à Previdência, das folhas de pagamentos do mês anterior, transmitindo o arquivo validado através do programa Conectividade Social.</p> <p><i>OBS:</i> <i>Sugerimos que o envio da G.F.I.P. seja feito até o último dia útil do mês de referência, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</i></p> | 07/11 |
| <p>Encaminhar as informações por meio eletrônico das contas de gestão (balancetes), as licitações e contratos dos municípios, referente à Setembro de 2022 através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.</p> <p>Enviar a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a relação dos alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” referentes ao mês anterior.</p> | 10/11 |
| <p>Envio do <u>eSocial</u> - Envio das informações da competência do mês de agosto/2022.</p> <p><i>OBS:</i> <i>Data final de envio é dia 14, porém, recomendados o envio nessa data, para haver tempo de envio do DCTF Web.</i></p> | |
| <p>Envio do <u>EFD-Reinf</u> - Envio das informações da competência do mês de agosto/2022.</p> <p><i>OBS:</i> <i>Data final de envio é dia 14, porém, recomendados o envio nessa data, para haver tempo de envio do DCTF Web.</i></p> | |
| <p>Envio do DCTF Web - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos, competência Agosto/2022.</p> <p>(Só será transmitida após o envio das informações do <u>eSocial</u> e <u>EFD-Reinf</u>).</p> | 14/11 |
| <p>Montagem do Balancete Mensal, referente ao mês de outubro de 2022.</p> | 16/11 |
| <p>Recolhimento dos encargos sociais relativos à empresa, servidores celetistas, comissionados, agentes políticos, contribuintes individuais e cessão de mão de obra, referentes à folha de pagamento, aos serviços prestados e à cessão de mão de obra de competência do mês anterior (exceção daqueles em que os encargos são debitados na parcela do FPM).</p> <p>Serão consideradas também as contribuições oriundas da nota fiscal ou fatura de serviços prestados (11%) mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário.</p> | 18/11 |
| <p>Repassar à Câmara Municipal os recursos referentes ao Duodécimo.</p> | 23/11 |
| <p>Transmissão da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.</p> | |

| | |
|---|---------------------|
| <p>Recolhimento de 1% da receita arrecadada da competência de Outubro/2022 a conta do PASEP. Atendimento à Lei 9.065/95, artigo 17.</p> | <p>25/11</p> |
| <p>Publicar ou afixar o Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária com os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos referente ao mês anterior. Atendimento à Constituição Federal, artigo 162.</p> | <p>30/11</p> |
| <p>Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 5º Bimestre (setembro/2022 e outubro/2022).</p> | |
| <p>Disponibilizar no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, os Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 5º bimestre de 2022.</p> | |
| <p>Disponibilizar na internet os dados e informações relativas aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadadas, referente a outubro/2022. Atendimento à Instrução Normativa 28/99 do TCU, artigo 2º, Inciso I.</p> | |
| <p>Disponibilizar informações relativas às ações e serviços de saúde no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) do 5º bimestre.</p> | |
| <p>Disponibilizar informações da educação no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) do 5º bimestre.</p> | |
| <p>Entrega da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, referente a competência de Outubro do exercício de 2022.</p> | |
| <p>Obs.: 1. O Município beneficiário da liberação de recursos financeiros da União, a qualquer título, no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de liberação, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.</p> | |
| <p>2. Enviar as informações referentes ao FTGS, daqueles que tem o regime CLT.</p> | |
| <p style="background-color: #e6f2ff;"> </p> | |